



REGULAMENTO DO 1º CONCURSO LITERÁRIO “CAUSOS POLICIAIS”

1. A Academia de Ciências, Letras e Artes dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo promove seu 1º Concurso Literário, para despertar novos talentos literários, promover a literatura e homenagear o DELEGADO DE POLÍCIA ao mostrar faceta pouco conhecida desse profissional para o universo de leitores, principalmente acostumados a associar o cidadão policial ao exercício de seus deveres e desconhecendo os demais atributos inerentes ao indivíduo como pessoa integrante da sociedade.

2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 30 de julho de 2023 por meio online.

3. Estão habilitadas a participar do concurso DELEGADOS DE POLÍCIA do Estado de São Paulo.

4. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas.

5. O tema do concurso, retratado em seu nome, busca trazer as experiências vividas por esses profissionais em casos pitorescos, exóticos ou, por qualquer forma, diferenciados do trato ordinário. Adotou-se a expressão **causos**, ressaltada entre aspas, com a finalidade de permitir ao candidato manter anônimos os protagonistas e inserir impressões diversas do rigor utilizado no relato de um caso policial.

6. O concurso terá **três modalidades**, de acordo com a condição do candidato. A saber:

6.1. **Modalidade ACADÊMICOS:** para autores membros da Academia de Ciências, Letras e Artes dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.



6.2. Modalidade ADPESP: para autores associados da Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.

6.3. Modalidade DELEGADOS: para autores Delegados de Polícia do Estado de São Paulo

7. Cada participante poderá inscrever-se por meio do envio de um texto em cada uma das categorias acima, enviado por e-mail para acadpesp@adpesp.com.br. Os casos policiais deverão ter, no máximo, cinco páginas, digitadas em espaço 1,5, utilizando a letra Arial 14, margens superiores, inferiores, esquerda e direita mínimas de 1,5 cm, em folha A4. Os participantes não afeitos a formatação prevista poderão mandar o seu texto desde que autorizem expressamente a secretaria do Concurso a promover a adequação exclusivamente em relação ao formato.

8. Os textos serão classificados por uma Comissão Julgadora a ser designada pela Presidência da ACADPESP.

9. Os textos recebidos em acordo com os itens 6 e 7 serão publicados em e-book, na página da Acadpesp, na plataforma da ADPESP. Os demais textos poderão, a critério da Acadpesp, ser aproveitados para publicação com as respectivas adequações providenciadas pelo seu autor.

10. A participação no concurso deve ser acompanhada com autorização da ADPESP e ACADPESP de publicação dos textos enviados, exonerando-as de quaisquer ônus relacionados a direitos autorais.

11. Os três trabalhos classificados, em cada modalidade, receberão premiações consistentes em livros, certificados e outras honrarias a serem informadas posteriormente.

12. O resultado do concurso, bem como a revelação da classificação dos vencedores, ocorrerá até o dia 15 de setembro de 2023 e será divulgada no site da ADPESP.



13. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis.
14. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador do concurso, jurados e diretoria da ACADPESP.
15. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

SÃO PAULO, 19 de maio de 2023

EDEMUR ERCILIO LUCHIARI

PRESIDENTE DA ACADPESP